



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 801 DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 783, de 28 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Riachinho - MG, para o exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 783, de 28 de dezembro de 2022, que *"Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Riachinho - MG, para o exercício financeiro de 2023"*, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2023, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de novembro de 2023.

Riachinho - MG, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 12 / 12 / 2023

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-80
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal